



EDITAL DE COTAÇÃO

ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA DE FUTSAL DO DISTRITO FEDERAL

COTAÇÃO PRÉVIA Nº 032/2022

TERMO DE FOMENTO Nº: 928324/2022

MODALIDADE: MENOR PREÇO UNITÁRIO / ESPECIALIZAÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MEI/EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAL, DURANTE 11 MESES, DESTINADOS A MELHORA NO TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO DO PROJETO DE IMPLEMENTAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO PROJETO SOCIAL COM VOCÊS E POR VOCÊS, NO DISTRITO FEDERAL.

DATA DE ENVIO DAS PROPOSTAS: 21/12/2022 a 31/12/2022

DATA DE ABERTURA E CLASSIFICAÇÃO: 01/01/2023

E-MAIL PARA ENVIO DA PROPOSTA: contato.adefdf@gmail.com.br

CONSULTAS E ESCLARECIMENTOS: Geovana Rodrigues Oliveira

E-MAIL: geovanafutsal2@gmail.com, Telefone: (61) 99872-0364

1 – Preâmbulo

A Associação Desportiva de Futsal do Distrito Federal, Pessoa Jurídica de Direito Privado, criada em 29 de dezembro de 2011, declarada entidade sem fins lucrativos, com sede administrativa em SMPW Quadra 05 Conjunto 03 Chácara 06, Casa 16 – Park Way – Brasília/DF, CEP 71.735-503, registrada no CNPJ/MF sob o nº 14.897.583/0001-00, torna público por intermédio de sua Comissão Permanente de Compras, para conhecimento dos interessados, que está promovendo no prazo previsto Cotação Prévia de Preço nº 032/2022 - modalidade: menor preço unitário / especialização, no âmbito do Termo de Fomento nº 928324/2022, celebrado com a União, por intermédio da Secretaria Especial do Esporte do Ministério da Cidadania, para execução do referido Termo de Fomento. A presente Cotação Prévia de Preço regida Lei nº 8.666 de 21/06/1993 (e alteração subsequentes), pelo Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007 e pela Portaria Interministerial nº 424, de 30 de dezembro de 2016 e suas alterações e pelos itens e anexos abaixo.



2 – Do Objeto

A presente Cotação Prévia de Preço tem por objeto a contratação de Microempreendedor Individual - MEI, empresa e/ou microempresa para serviço para Prestação de Serviços efetuado no DF, durante 11 meses, para oferta de um **Supervisor**, para organizar e gerir as atividades de cada núcleo, e de um profissional de **Assessoria Técnica operacional e administrativa** em gestão de projeto, para gerir pagamentos, a inserção de dados no SICONV e a prestação de contas no sistema, através do Termo de Fomento, que atenderá crianças, jovens, adolescentes e adultos do Distrito Federal e entorno, em cumprimento as metas do Termo de Fomento nº 928324/2022, de acordo com o quantitativo e objetivos constantes na proposta de trabalho.

3 - QUADRO DEMONSTRATIVO DO CARGO E DAS VAGAS

As vagas disponíveis para contratação de empresa para prestar serviço de supervisor e serviço de Assessoria Técnica operacional e administrativa em gestão de projeto – Padrão atenderá as especificações, conforme abaixo discriminado:

Cargo	Qualificação	Vagas	Remuneração mensal	Total (11 meses)
Supervisor (40 horas semanais)	Para essa função será exigido Curso Superior completo.	1 (uma)	R\$ 2.800,00	R\$ 30.800,00
Serviço de Assessoria Técnica operacional e administrativa em gestão de projeto	Comprovar Experiência profissional na área e domínio da Plataforma em questão.	1 (uma)	R\$ 2.833,00	R\$ 31.163,00
Valor global			R\$ 61.963,00	

4 – Justificativa da Contratação

A presente contratação visa cumprir o objeto do Termo de Fomento nº 928324/2022, celebrado entre Secretaria Especial do Esporte do Ministério da Cidadania e a Associação Desportiva de Futsal, conforme consta no Projeto Básico e Plano de Trabalho que o acompanham.

5 – Dos Pré-Requisitos

A MEI, empresa e/ou microempresa deverá oferecer prestação de serviços de: Serviço de Assessoria Técnica operacional e administrativa em gestão de projeto para gerir os pagamentos, a inserção de dados no SICONV e a prestação de contas na



Plataforma. Empresa com conhecimento técnico e específico na qualidade de organizar o projeto e também com conhecimento específico no âmbito das legislações que direcionam os termos de fomento. Pessoa responsável pela organização da prestação dos serviços técnicos administrativos de gestão de projetos e/ou sistema estruturante específico para as fases de execução até a prestação de contas por 11 meses. Profissional deve comprovar experiência profissional na área e domínio da Plataforma em questão. Supervisor de Logística e Recepção - Para essa função será exigido formação em curso superior completo.

6 – Das Obrigações

6.1 – Profissional para fornecimento de Assessoria Técnica operacional e administrativa:

- Inserir dados, informações e documentos na Plataforma +Brasil/SICONV, a fim de manter o convênio viável, atualizado e em condições de execução;
- Gerir pagamentos mensais na Plataforma +Brasil/SICONV, mantendo a execução do convênio em dia;
- Fazer a prestação de contas de todos os recursos utilizados no Convênio, explicitando dentro da Plataforma como foram alocados esses recursos advindos do Convênio durante o período de execução do Termo.

6.2 – Supervisor de Logística e Recepção:

- Avaliar a logística, acompanhar, dirigir e orientar o funcionamento logístico de cada núcleo, mantendo os materiais e estruturas dos treinos em condição de funcionamento;
- Supervisionar e coordenar a execução e controle de inscrição dos beneficiários, além do controle de entrada de alunos e professores;
- Controlar constantemente a inscrição e cancelamento de matrículas, de forma presencial e online;
- Supervisionar o instrutor e monitor na formulação e aplicação dos planejamentos de aula, além de auxiliar os coordenadores de núcleo em suas funções;
- Comunicar de imediato à Supervisão geral e da base quaisquer fatos que envolvam membro da equipe ou beneficiado em situação não convencional, procurando, inclusive, encaminhar todos os casos omissos com imparcialidade e cortesia;
- Participar da formação continuada oferecida pelo Ministério da Cidadania e de encontros com os gestores do projeto, colaboradores e grupos de estudo sobre desenvolvimento de projetos de futsal feminino;
- Cadastrar e manter atualizadas as informações dos acadêmicos de atividades esportivas e, principalmente, dos beneficiados nos sistemas disponibilizados por esta Secretaria.

7 – Especificações dos Serviços

7.1 - O processamento e julgamento desta concorrência obedecerão às regras deste edital e, onde o mesmo for omissos, subsidiariamente, aplicar-se-ão, por analogia, as disposições da Lei Federal no 8.666/93 pelo Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007 e



pela Portaria Interministerial nº 424, de 30 de dezembro de 2016.

7.2 - O Cadastro da MEI, empresa e/ou microempresa, juntamente com os currículos dos profissionais interessados, deverão ser enviadas unicamente via correio eletrônico, para o endereço: contato.adefdf@gmail.com.

7.3 - Os cadastros e currículos recebidos até o dia 31 de dezembro de 2022 serão avaliados e o resultado final será apresentado no dia 01 de janeiro de 2023, através de e-mail e publicação site da entidade na internet. (www.adefdf.com).

7.4 - Os candidatos serão avaliados de acordo com aquele que melhor se adequar às exigências, desde que não haja nenhuma contradição, descumprimento ou dubiedade com relação ao atendimento das exigências apresentadas neste edital.

8 – Pagamento

O pagamento do valor utilizado será realizado através de OBTV – Ordem Bancária de Transferência Voluntária, na conta corrente da empresa vencedora, em até 05 (cinco) dias do recebimento das notas fiscais do respectivo serviço, após o “atesto” de satisfatório atendimento especificado, nos valores definidos conforme planilha de custos, nos termos dispostos abaixo:

Cargo	Qualificação	Vagas	Remuneração mensal	Total (11 meses)
Profissional de Assessoria Técnica operacional e administrativa em gestão de projeto	Profissional com conhecimento técnico e específico na qualidade de organizar o projeto e também com conhecimento específico no âmbito das legislações que direcionam os termos de fomento.	1 (uma)	R\$ 2.833,00	R\$ 31.163,00
Supervisor (40 horas semanais)	Para essa função será exigido Curso Superior completo.	1 (uma)	R\$ 2.800,00	R\$ 30.800,00
Valor global			R\$ 61.963,00	

10 – Recursos Financeiros

Os recursos necessários ao pagamento do valor do Contrato são oriundos do Termo de Fomento nº 928324/2022, celebrado entre a União, por intermédio da Secretaria Especial do Esporte do Ministério da Cidadania e a Associação Desportiva de Futsal do Distrito Federal, conforme consta no projeto básico e Plano de trabalho.

11 – Das Disposições Gerais:

- A MEI, empresa e/ou microempresa que, por qualquer motivo, deixar de atender às normas e às recomendações aqui estabelecidas, será automaticamente eliminada da Seleção, não cabendo recurso sob alegação de desconhecimento dos termos deste edital.
- É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este processo seletivo;
- A lotação dos candidatos aprovados se dará em locais onde ocorram as



atividades de treinamento de futsal feminino, conforme a necessidade, inclusive disponibilidade para viagens a passeios, reuniões e formações;

- A contratação para prestar os serviços constantes neste Edital, não geram qualquer tipo de vínculo empregatício com a Associação Desportiva de Futsal do Distrito Federal.

Brasília, 21 de dezembro de 2022

Geovana Rodrigues Oliveira

Geovana Rodrigues Oliveira
Presidente da ADEF/APCEF
Associação Desportiva de Futsal do Distrito Federal.
(61) 98223-2213